



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

PROJETO DE LEI Nº007/2000

SÚMULA – Institui o **ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO** nos serviços legislativos da Câmara Municipal de Apucarana, como especifica.

A CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO GARCIA, EDSON HUGO RIBEIRO VALDIR SOUZA SILVA E JAIRO BARRETO MIRANDA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica instituído o **ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO**, nos serviços Legislativos da Câmara Municipal de Apucarana.

Art. 2º - O presente estágio terá 40:00 (quarenta horas) de duração e será constituído por turmas de estudantes universitários, os quais deverão inscrever-se anualmente nas instituições de ensino superior que vierem a manter convênio com este Poder Legislativo.

§. 1º - Do estágio constarão aulas práticas e teóricas de processo legislativo municipal e serão ministradas nos serviços diários da Câmara.

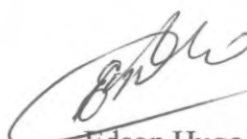
§. 2º - Dentre o total da carga horária deverá o estagiário ter pelo menos 10:00 (dez horas) aula de PRÁTICA DE PLENÁRIO, em Sessões Legislativas Ordinárias e em Sessões simuladas.

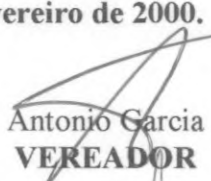
§. 3º - O estágio será desenvolvido sob a supervisão da Assessoria Jurídica deste Legislativo, em convênio com os Professores de disciplinas afins, das Faculdades e Universidades interessadas.

§. 4º - Ao final do Estágio será concedido Certificado Oficial de conclusão, assinado pela Mesa Executiva desta Câmara, para fins de pontuação e contagem de títulos em concursos públicos.

Art. 3º - Regam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2000.


Edson Hugo Ribeiro
VEREADOR


Antonio Garcia
VEREADOR


Valdir Souza Silva
VEREADOR

Dr. Jairo Barreto Miranda
VEREADOR